



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 158.702/05

CONTRATO Nº 2005/172.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
S.A. - EBC PARA FORNECIMENTO DO
CLIPPING MÍDIA IMPRESSA.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC., Empresa Pública Federal, sucessora da RÁDIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A, por ato formal de incorporação de 12/06/2008, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 12/02/2008, com sede social no SCRN 702/3, Bloco "B", nº 18, e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco "B", nº 80, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do inciso XI do artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007 e nos termos da Deliberação COADM N º 019, de 23/06/2008, que legitima a Diretora Presidente da EBC para a acumulação das competências da Diretoria Geral, por MARIA TEREZA CRUVINEL, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 317.508-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.369.961-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por seu Diretor de Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 16, inciso VII, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, nos termos da DELIBERAÇÃO COADM Nº 004, de 28/02/2008, JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.012.101.189-SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 186.034.750-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993, doravante denominada LEI, em especial com o *caput* de seu artigo 25, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o *caput* de seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da necessidade das seguintes alterações contratuais:

- a) Alteração da Razão Social da CONTRATADA para EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, sucessora da Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.;
- b) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/10/08, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI c.c o artigo 105, II do REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2005/172.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de **R\$707.940,00** (setecentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal do Contrato de R\$58.995,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente a 69 (sessenta e nove) assinaturas, a serem entregues diariamente nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE até às 7h30min da manhã, ao custo unitário mensal de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da CONTRATADA, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 3, de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo segundo – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do fornecimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo terceiro – Excepcionalmente, havendo atraso na disponibilização do conteúdo da “*MÍDIA IMPRESSA*” por parte dos veículos de comunicação que a compõem, poderá haver a postergação do horário de entrega definido no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços a que se refere o presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2008NE002733, emitida em 10/10/08, no valor de R\$157.320,00 (cento e cinqüenta e sete mil e trezentos e vinte reais), correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01031055340610001 – Processo Legislativo – Nacional
- Natureza da Despesa:
3.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.91.00 - Aplicações Diretas – Op. Intra-orçamentárias
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 11/10/08 a 10/10/09, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas no artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – O presente Contrato também poderá ser rescindido antecipadamente, caso seja viabilizada a substituição do “Clipping” MÍDIA IMPRESSA por produto similar a ser distribuído pela Secretaria de Comunicação Social da CONTRATANTE.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas expressamente pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 4 (quatro) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de outubro de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Maria Tereza Cruvinel
Diretora Presidente
CPF nº 085.369.961-53

José Roberto Barbosa Garcez
Diretor de Serviços
CPF nº 186.034.750-91

Testemunhas: 1) _____
 2) _____